



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2331 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de maio de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Julgamento da Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 001/2024
- Aviso de Adjudicação - Concorrência Eletrônica Nº 001/2024
- Aviso de Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 001/2024
- Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 100501/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2331 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que o Processo Licitatório instaurado através da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem por objeto a execução dos serviços de Construção de Campo de Futebol Society (Areninha Potiguares), localizada na RN 071, Bairro, Parlamentar, no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital, à unanimidade de seus membros declara vencedora do presente certame, a empresa A C CONSULTORIA E GESTAO DE CONTRATOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 41.350.610/0001-00, por ter apresentado a Planilha de Preços com o valor global de R\$ 330.039,38 (trezentos e trinta mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos), bem como por estar compatível com os valores constantes da Planilha de Preços Básicos, tornando-se a proposta considerada vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2024.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024, Objeto: Contratação de empresa em Engenharia Civil para execução dos serviços de Construção de Campo de Futebol Society (Areninha Potiguares), localizada na RN 071, Bairro, Parlamentar, no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que a empresa A C CONSULTORIA E GESTAO DE CONTRATOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 41.350.610/0001-00, foi vencedora da licitação, com o valor total de R\$ 330.039,38 (trezentos e trinta mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Aviso de Homologação. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Objeto: Contratação de empresa em Engenharia Civil para execução dos serviços de Construção de Campo de Futebol Society (Areninha Potiguares), localizada na RN 071, Bairro, Parlamentar, no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que a empresa A C CONSULTORIA E GESTAO DE CONTRATOS LTDA., foi vencedora da licitação, com o valor total de R\$ 330.039,38 (trezentos e trinta mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100501/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 100501/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência e de seus respectivos Aditivos, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 10/05/2024 até 10/05/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda do Termo de Contrato ora aditado.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, mediante liquidação dos serviços prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais / faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária 4001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Ação 4001.4.123.2000.2.5 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11 – Locação de Software.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar da utilização de programas de informática.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **10/05/2024 até 10/05/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade legal prevista do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

IVONZÉLIO LEITE NUNES – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado